

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 75/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER o servidor ROGÉRIO CANTELLE TAVARES, matrícula n.º 21065, Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte/ES, ficando o Município cessionário, responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 02/01/2019 até 31/12/2019.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Centro de Informações e Dados de Campos - CIDAC

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 031/2018

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 031/2018, processo nº. 2018.009.000059-0-PR, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção preventiva, manutenção corretiva, atualização de aplicações embarcadas e suporte ao funcionamento e a processos de configurações, nos 02 (dois) Appliances Aker Firewall UTM Enterprise BOX 8137, assim como suporte onsite, para atender necessidades do Datacenter Municipal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, por um período de 12 meses, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação epigrafada com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora do certame, a saber: **IG 2004 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.190.217/0001-98, que apresentou o valor mensal de R\$ 4.435,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 53.220,00 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte reais).

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

Em 31 de janeiro de 2019.

Luiz Cláudio Vieira
= Superintendente do Centro de Informações e Dados de Campos =

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME

- 00526/17 Jorge Martins
- 06445/18 Maria Laudiceia Diano de Azevedo
- 04914/18 Wilza Carla Barbosa Galdino
- 05636/18 Alessandra campos Miranda
- 05716/18 Núbia de Mattos da Silva – FMS
- 05744/18 Magna Lúcia da Silva Souza
- 05746/18 Jane José Viana de Almeida Ramos
- 05886/18 Ewaldo Luis Seixas Alves
- 05926/18 Joelma Nogueira Silva
- 05935/18 Daiva Gonçalves França Lopes
- 06117/18 Greice Kelly de Souza Silveira Cordeiro
- 06277/18 Cristina de Fátima Ribeiro da Costa
- 06348/18 Márcia Herminia Pinto Pereira Pessanha
- 06363/18 Débora dos Reis Paes
- 06371/18 Josimar Ribeiro dos Santos Barbosa
- 06397/18 Jane Pereira Moreira
- 06401/18 Cristia Fernanda Matos da Silva
- 06405/18 Márcia Cristina Lima dos santos Rodrigues
- 06416/18 Isabel Regina de Oliveira Nogueira Barreto
- 06428/18 André Luiz Miranda Cavalante
- 06422/18 Amarillis Caetano dos Santos Gomes
- 06438/18 Cristiane Vianna
- 06483/18 Rita de Cássia Bernardes dos Santos
- 06521/18 Alexandre Gusmão Lourenço
- 06533/18 Anderson Peçanha da Mota
- 00026/19 Leandro Torres Novaes
- 00119/19 Roberto Barros Fernandes
- 00372/19 Márcia Cristina Mérida Aguiar

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 31/01/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao item 7.3 do Edital PSS nº 01/2018, publicado em Diário Oficial deste Município, visando a contratação de professores substitutos 20h, 25h e 35h, **convoca-se**, nesta oportunidade, os seguintes candidatos de ampla concorrência aprovados, para comparecerem, **impreterivelmente**, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para apresentação da documentação abaixo relacionada e habilitação para a função pretendida para validação. Os candidatos deverão apresentar:

- ✓ **Cédula de Identidade;**
- ✓ **CPF;**
- ✓ **Título de Eleitor com comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral;**
- ✓ **Documentação comprobatória de nível de escolaridade e formação para o cargo pretendido;**

- ✓ **01(uma) foto colorida 3X4 recente;**
- ✓ **Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);**
- ✓ **Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;**
- ✓ **Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;**
- ✓ **Cartão PIS/PASEP;**
- ✓ **Comprovante de Residência;**
- ✓ **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.**

Informa-se, neste sentido que, em ato contínuo, os candidatos que concluírem **com êxito** esta etapa, receberão encaminhamento para procederem a escolha do local de atuação de imediato.

Frise-se que o candidato faltoso **sem justificativa** será considerado **desistente** do certame, facultando-se àqueles com impedimento para comparecimento, a apresentação dos documentos referidos por meio de procuração específica para este fim.

As eventuais justificativas deverão ser comunicadas à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) para análise, sob pena do candidato deixar de fazer a escolha do local de atuação sem observância de sua classificação.

Neste sentido, seguem os seguintes convocados:

PROFESSOR II 25H	
392º	ALCIONI RIBEIRO DA SILVA ANCILLOTTI
393º	MARCIA REGINA PEIXOTO DIAS DE ARAUJO
394º	RENATA LIMA TINOCO
395º	PRISCILLA BARBOSA TAVARES
396º	GRACY KELY DA SILVEIRA BASTOS
397º	MARIA APARECIDA DA CRUZ FERREIRA
398º	NEILA DE OLIVEIRA
399º	VIVIANE GAMA GRACIO GOMES
400º	GRAYCE LANE DA SILVA MARINHO
401º	KELY DE SOUZA NOGUEIRA DOS SANTOS
402º	PRISCILA SIQUEIRA PEIXOTO
403º	MICHELLE SIMAS BENTO
404º	ALINE VELASCO AUGUSTO
405º	QUESIA ARAUJO DE SOUZA MACHADO
406º	CRISTIANE MATIAS PAES
407º	FERNANDA PEIXOTO DA SILVA
408º	LUBIANA GISELE GOMES TAVARES
409º	CLAUDIANE RANGEL MONTEIRO SILVA
410º	CARLOS CRUZ DA SILVA
408º	LUBIANA GISELE GOMES TAVARES
409º	CLAUDIANE RANGEL MONTEIRO SILVA
410º	CARLOS CRUZ DA SILVA
411º	CINTYA SANTIAGO DIAS
412º	MANUELA VIANA PINTO OLIVEIRA
413º	KAROLINE CANDIDA DA SILVA
414º	JÉSSICA SALES RANGEL
415º	ANA LAURA SILVA RODRIGUES
416º	EDMARA FREIRE MACHADO BERARDI

PROFESSOR II 35H	
32º	MARIA CAROLINA LEAL TINOCO
33º	KELLEN LUCIA RIBEIRO DE SOUZA
34º	ANA PAULA SILVA DE ARAUJO
35º	LAÍS ROBAINA DE CARVALHO
36º	SIMONE BARCELOS SOARES BARBOSA
37º	LILIANE SILVA AGNELO
38º	DANIELE BARBOSA SOARES FERNANDES
39º	WELIANA MENEZES OLIVEIRA
40º	PRISCILA DE SOUZA ALVARENGA JABOR
41º	SILVANA DE SOUZA RODRIGUES
42º	DENISE RANGEL MOURA

PROFESSOR I 20H – LÍNGUA PORTUGUESA	
19º	LUIZA DE CARVALHO SOARES
20º	LUANA ZACARIAS DOS SANTOS MOREIRA
21º	ALINE QUINTINO FLOR
22º	SUZI DOS SANTOS DA SILVA MENDES

PROFESSOR I 20H - HISTÓRIA	
22º	DANIELLE CORREA CAMARA
23º	LUCAS FERREIRA LOPES

PROFESSOR I 20H - ARTE	
21º	AMANDA DE SIQUEIRA MANHAES
22º	GONSALINA BENTO SARAIVA LOUVEM
23º	VERONICA CARVALHO DA SILVA FERNANDES

PROFESSOR I 20H - MATEMÁTICA	
11º	IGOR LEITE SOARES
12º	JULIANA CORRÊA PEREIRA
13º	FERNANDA MANHÃES SANTOS
14º	LARISSA CONSOLE DE OLIVEIRA

PROFESSOR I 20H - GEOGRAFIA	
39º	PATRICIA DA SILVA GOMES
40º	DAVI MONTEIRO BENAC
41º	KATIA BERNADITE GAZZANI GOMES
42º	LUANA DAS CHAGAS ABREU
43º	KAREN MATA SANTOS

PROFESSOR I 20H - CIÊNCIAS	
13º	CAROLINE DAS NEVES PINTO TINOCO
14º	ANA CLÁUDIA DA SILVA GONÇALVES

PROFESSOR I 20H - INGLÊS	
14º	CAIO CEZAR PIRACIABA DE BRITO

Neste sentido, segue cronograma abaixo para o atendimento dos convocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte conforme cronograma que segue abaixo:

SEGUNDA - FEIRA (04/02) – ENTREGA DE DOCUMENTOS/ HABILITAÇÃO/ CADASTRO/ ESCOLHA

	PROF I 20H
MANHÃ (9H)	21 PROF (Port., Hist., Arte, Mat, Geo, Ciências e Inglês)

SEGUNDA - FEIRA (04/02) – ENTREGA DE DOCUMENTOS/ HABILITAÇÃO/ CADASTRO

	PROF II 25H
TARDE (14H)	25 PROF (392º AO 416º)
	PROF II 35H
TARDE (14H)	11 PROF (32º AO 42º)

TERÇA – FEIRA (05/02) - ESCOLHA

	PROF II 25H
MANHÃ (9H)	25 PROF (392º AO 416º)
	PROF II 35H
TARDE (14H)	11 PROF (32º AO 42º)

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2019.

BRAND ARENARI
Secretário de Educação, Cultura e Esporte.

PORTARIA SMECE Nº 06 de 01 de fevereiro de 2019

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DE TURMAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA O ANO LETIVO DE 2019.

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de definição de procedimentos permanentes de controle dos recursos humanos disponíveis para assegurar o atendimento da demanda educacional existente na Rede Pública Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE, referente à expansão da Rede Municipal de Educação e o funcionamento regular de suas Unidades Escolares;

CONSIDERANDO que todos os esforços devem ser empregados em prol da proteção integral e do bem-estar da criança e do adolescente, de seu adequado desenvolvimento integral, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, consoante preconiza a Lei de nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que a lotação do servidor é ato discricionário da Administração Pública, sujeita a critérios de oportunidade e conveniência; e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência, igualdade e razoabilidade, que devem nortear os atos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º O processo para definição de escolha de turmas de professores e auxiliares de turma para o ano letivo de 2019 nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação será realizado em conformidade com as normas estabelecidas na presente portaria.

Parágrafo único. Caberá ao Diretor e ao Pedagogo da Unidade Escolar, no uso de suas atribuições, fazer com que a escolha de turma ocorra de forma justa, clara e coerente, atendendo às necessidades organizacionais da Unidade Escolar.

Art. 2º A Resolução SMECE nº 02, de 13 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de dezembro de 2017, que *Estabelece Diretrizes para a implantação das Matrizes Curriculares para os níveis e modalidades de ensino para a Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, a partir do ano letivo de 2018, e revoga a Resolução nº 06/2015*, servirá de parâmetro para o processo de alocação de professores nas turmas das Unidades Escolares.

Art. 3º Os turnos que porventura estejam discriminados nos memorandos dos servidores são correspondentes apenas ao ano de sua respectiva emissão.

Art. 4º Fica definida a sequência de escolha dos professores da Rede Municipal de Educação, considerando os seguintes incisos:

- I – professor concursado para a Rede Municipal de Educação estável;
- II – professor concursado para a Rede Municipal de Educação em estágio probatório;
- III – professor que tenha disponibilidade para trabalhar em Regime Especial de Trabalho (RET) e que atenda aos critérios dispostos no artigo 17 desta Portaria;
- IV – professor substituto, oriundo do Processo Seletivo Simplificado, contratado em caráter temporário, sob o regime especial de direito administrativo
- V – professor atuando através de cessão recíproca entre estados/municípios (permuta), com documentação atualizada;
- VI – professor em regime de Comodato.

Art. 5º Fica definida a sequência de escolha dos auxiliares de turma nas Creches-Escola Municipais, considerando os seguintes incisos:

- I – auxiliar de turma concursado para a Rede Municipal de Educação estável;
- II – auxiliar de turma concursado para a Rede Municipal de Educação em estágio probatório;
- III – auxiliar de turma atuando através de cessão recíproca entre estados/municípios (permuta), com documentação atualizada.

Art. 6º Para as turmas de Educação Infantil nas Creches-Escola Municipais são definidos como prioridade de escolha, para auxiliares de turma, os seguintes critérios:

- I - tempo de serviço na Unidade Escolar;
- II – tempo de serviço na Rede Municipal de Educação;
- III – numeração do Memorando de Lotação; e nos casos onde esta se fizer ausente, será considerada a ordem classificatória no concurso público;
- IV – maior idade.

Parágrafo único. O direito de escolha de turma conferido aos auxiliares de turma não os desincumbem de auxiliar turma diversa da que tenham escolhido, de acordo com a necessidade prioritária da Unidade Escolar verificada pela Direção, em observância ao princípio da proteção integral da criança, conforme prevê o Art 5º do Estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 7º Para a escolha de turmas de Educação Infantil nas Creches-Escola Municipais; de turmas de I a V fases da Educação de Jovens e Adultos; de turmas de 6º ao 9º anos de escolaridade do Ensino Fundamental; de turmas de VI e IX fases da Educação de Jovens e Adultos e para a função de Professor Complementador que irá atuar nos componentes curriculares denominados Atividades Pedagógicas I, II, e III nas turmas de Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em escolas, deverão ser considerados como prioridade de escolha para os professores, os seguintes critérios:

- I - tempo de serviço na Unidade Escolar;
- II – tempo de serviço na Rede Municipal de Educação;
- III – numeração do Memorando de Lotação; e nos casos onde esta se fizer ausente, será considerada a ordem classificatória no concurso público;
- IV – maior idade.

Art. 8º Para as turmas de Educação Infantil nas Escolas Municipais são definidos para atuação, primeiramente, professores concursados exclusivamente para este nível de ensino, observando como prioridade de escolha, os seguintes critérios:

- I - tempo de serviço na Unidade Escolar;
- II – tempo de serviço na Rede Municipal de Educação;
- III – numeração do Memorando de Lotação; e nos casos onde esta se fizer ausente, será considerada a ordem classificatória no concurso público;
- IV – maior idade.

Art. 9º Para as turmas de Ensino Fundamental que compõem o Bloco Alfabetizador (1º, 2º e 3º Anos de Escolaridade) e para as turmas de Correção de Fluxo 1 (CF1), são definidos para atuação, prioritariamente, professores concursados para C.A. (Classe de Alfabetização) e professores participantes dos cursos de formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, observando a sequência e seus respectivos critérios de escolha:

- I – professores concursados para C.A. (Classe de Alfabetização):
 - a) tempo de serviço na Unidade Escolar;
 - b) tempo de serviço na Rede Municipal de Educação;
 - c) – numeração do Memorando de Lotação; e nos casos onde esta se fizer ausente, será considerada a ordem classificatória no concurso público;
 - d) maior idade.

II – professores participantes dos cursos de formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC:

- a) carga horária total dos cursos, compreendida entre os anos de 2013 a 2018.
- b) tempo de serviço na Unidade Escolar;
- c) tempo de serviço na Rede Municipal de Educação;
- d) numeração do Memorando de Lotação; e nos casos onde esta se fizer ausente, será considerada a ordem classificatória no concurso público;
- e) maior idade.

Art. 10 Para as turmas de 4º e 5º Anos de Escolaridade do Ensino Fundamental e para as turmas de Correção de Fluxo 2 (CF2), deverão ser observados, como prioridade de escolha, os seguintes critérios:

I – professores participantes do curso de formação, promovido pela SMECE, denominado “Educar é pra vida toda”:

- a) carga horária total do curso, compreendida entre os anos de 2015 a 2018.
- b) tempo de serviço na Unidade Escolar;
- c) tempo de serviço na Rede Municipal de Educação;
- d) numeração do Memorando de Lotação; e nos casos onde esta se fizer ausente, será considerada a ordem classificatória no concurso público;
- e) maior idade.